



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.036/99, 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé Do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Sociedade Esportiva e Recreativa 27 de Outubro-** CGC. 80.991.573/0001-63, fundada em 27.10.90, com sede em Timbé do Sul – SC, registro de Pessoa jurídica no Cartório de Registro Civil e Títulos e Documentos de Turvo sob nº 236, entidade regida por Estatuto Próprio aprovada em 27.10.91 com estrato publicado no Diário Oficial – SC nº 14.314 de 05.11.91.

Art. 2º - Ficam atribuídos a referida entidade todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças

criado pela lei nº
1.036/99 de 11/05/67

instalado em
23/09/67

Pertence a
município de Turvo

Área Territorial
347 km²

População, censo
1996 - 5.559

Altitude:
máxima 1210
mínima 210
média 50



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROVIDAS
TIMBÉ DO SUL - SC, 30 DE NOVEMBRO DE 1999.


Do Sr. **VALENTIN JURDINES COLODEL**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.


VALMOR ARCARO
Secretario de Administração e Finanças

criada pela lei nº
de 11/05/67

instalado em
23/09/67

Pertence a
Município de Turvo

Área Territorial
347 km²

População, censo
1996 - 5.559

Altitude:
máxima 1210
média 210
mínima 50